



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Classificação: 018

PROCESSO NUP
64581.015289/2024-36

Cód verificador: 5e21c6f6-7ec3-48a2

ASSUNTO: dispensa eletrônica para portão de alumínio

INTERESSADO: almoxarifado, salc, fiscalização administrativa e ordenador de despesas

Órgão de Origem: Hospital Militar de Área de Manaus

Data da Criação: 17/12/2024

Localização Atual do Processo: Conformidade de Registros e Gestão

Data da Autação: 17/12/2024

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 8-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO (a)
- 2- 04_- _Documento_de_Formalizacao_-_Portao_de_Aluminio_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 29-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO
- 4- Despacho Nº 29-H Mil A MANAUS
- 5- BI Nº 44 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64581.015289/2024-36
- 7- 07_- _Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos_assinado-1.pdf
- 8- ETP160020_000031_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64581.015289/2024-36
- 10- MR_160020-000014-2025-_com_grafico_assinado_assinado_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64581.015289/2024-36
- 12- TR160020_000042_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64581.015289/2024-36
- 14- FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Portão de Alumínio.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64581.015289/2024-36
- 16- Habilitação.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Termo de Abertura Nº 8-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico - portão de alumínio

Anexos:

[1\) 04 - Documento de Formalizacao - Portao de Aluminio assinado.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do documento de formalização da demanda.


Encarregado do Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap**  **A**, em 17/12/2024, às 11:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: SBHn-DZ0z-Au/P-8jhr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Seção do Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	
e-mail: fisco [REDACTED]@br	Telefone: (92) 2126-2055

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1.1. DOS ASPECTOS TÉCNICOS DA NECESSIDADE

1.1.2. O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.

1.1.3. Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. As instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m²(oito mil metros quadrados) de área útil construída.

1.1.4. Justifica-se a referida contratação visando a segurança da propriedade, bens, pacientes e funcionários, visto que o portão em questão se trata de um dos acessos onde circulam diariamente veículos de grande e pequeno porte.

1.1.5. A oportunidade baseia-se no aspecto relevante do alcance dos objetivos de melhoria da segurança da propriedade, bens e colaboradores, além de manutenção predial e melhores condições de segurança do imóvel e patrimônio.

2. Quantidade de serviço a ser contratada.

2.1 A presente necessidade encontra-se mencionado conforme Requisitória e ETP;

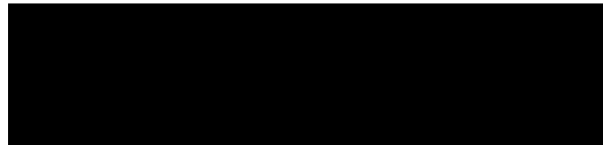
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços.

Até 05 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho. Com prazo máximo de entrega de 30 dias a contar referente ao início do serviço.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.

- a. Cap **CAIO VINICIUS** SANTA ANA DE LIMA.
- b. 2º Sgt **JOBSON CONRADO** SOARES.
- c. 3º Sgt **ROSILENE** BANDEIRA PIMENTEL.

Manaus, 17 de dezembro de 2024.



CAIO VINICIUS SANTA ANA DE LIMA Cap
Chefe da Seção do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 29-FISC ADM/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: dispensa eletrônica para portão de alumínio

Solicito autorização ao Sr. Diretor para dar prosseguimento no processo de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviço de instalação de portão, conforme, Documento de Formalização da Demanda.


Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cap
[Assinatura] em 17/12/2024, às 12:18 conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qvll-TFS4-nNdV-UkN9



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Despacho Nº 29-H Mil A MANAUS

Manaus, AM, 17 de dezembro de 2024.

Assunto: Autorização para dispensa eletrônica

Está autorizado o prosseguimento no processo de Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviço de instalação de portão, conforme Documento de Formalização da Demanda.


Diretor do Hospital Militar de Área de Manaus



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel  em 17/12/2024, às 13:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: zEoP-cTNs-oRpu-onS/

Exército (NTPMEx), os seguintes Militares Reintegrados ou Civil Encostada:



c. Informo, ainda, que a Civ SABRINA SANTARÉM DE MORAES (Encostada), deixou de apresentar-se à Med Atd, para o acompanhamento do tratamento no mês de fevereiro de 2025.

Em consequência:

- 1) o Ch Div Pes deverá atualizar o Sistema de Gestão de Reintegrados (SGR);
- 2) o Ch Div Pes, os padrinhos/madrinhas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes; e
- 3) a encostada faltosa deverá ser notificada, pela madrinha, para que apresente justificativa da falta.
(Solução ao DIEx nº 821-Seção de Saúde/Div Med/Subdireção, de 27 FEV 25, da Med Atd)

e. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Nomeação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição por Dispensa Eletrônica para contratação de empresa especializada em serviço de confecção e instalação de portão, conforme Documento de Formalização da Demanda, visando a segurança do Hospital Militar de Área de Manaus e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64581.015289/2024-36, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

- a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b. Mapa de Riscos Digital, conforme o inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/21;
- c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
- d. Termo de Referência Digital, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.



Em consequência:

- 1) os militares designadas deverão comparecer à SALC, assim que tomarem conhecimento, para receberem as orientações e os modelos de documentação; e
- 2) o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e demais interessados tomem conhecimento e as

providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 87045, de 6 MAR 25, da SALC)

f. MATÉRIA EXTRAÍDA DO BOLETIM DO EXÉRCITO

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 525, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025 - Altera dispositivos das Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o previsto no art. 12, Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o inciso II, do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64487.004275/2024-65, resolve:

Art. 1º As Normas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria – DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 160.

§ 1º

§ 2º Aos oficiais médicos temporários (OMT) poderão ser concedidas sucessivas prorrogações do Serviço Militar, desde que o tempo total de permanência no serviço ativo não ultrapasse o limite de 10 (dez) anos, contínuos ou interrompidos, computados todos os períodos de Serviço Militar, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

(transcrito do Boletim do Exército nº 10, de 7 MAR 25)

Em consequência o Ch Div Pes e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Solu Nota para BI nº 87093, de 7 MAR 25, da Divisão de Pessoal)

g. ADITAMENTO - Distribuição

Com o presente Boletim Interno será distribuído pelo Contingente desta OMS, o Aditamento Nr 5, versando sobre Incorporação dos Soldados do Efetivo Variável Grupamento ALFA.

Em consequência o Ch Div Pes, o Comt Contg, o Enc SPPMil e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota para BI nº 87091, de 7 MAR 25, da Divisão de Pessoal)

h. INSPEÇÃO DE SAÚDE - Ordem

Seja inspecionado(a) de saúde pela MPOM (H Mil A Manaus), para fins de verificação de capacidade laborativa.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 12/03/2025 às 07:37, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): BI Nº 44 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO.pdf.

[Redacted Signature]

Auxiliar da Fiscalização Administrativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 64581.015289/2024-36)

1. OBJETO

1.1. A presente Pesquisa de Preços foi realizada no período de 01 de dezembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024, conforme determinações da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2. A Pesquisa de Preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando à contratação de serviço de confecção e instalação de portões de alumínio com fornecimento de material, para atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

2 METODOLOGIA APLICADA

2.1 Para a definição do preço da contratação, foi utilizado como método, a mediana dos preços obtida na pesquisa de preços, em virtude de se mostrar a mais apropriada ao presente caso, considerando a relativa homogeneidade entre os preços coletados.

3 PARÂMETROS UTILIZADOS

3.1 A utilização exclusiva do parâmetro do inciso IV, em detrimento do previsto no §1º do artigo 5º da IN 73/2020, ocorreu em virtude de não terem sido encontradas contratações similares, quer no Painel de Preços, quer relativas a contratações similares de outros entes públicos, provavelmente por consequência da especificidade do objeto.

4. COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Especificação do Objeto	Und	Qtd	1º Orçamento	Legenda	2º Orçamento	Legenda	3º Orçamento	Legenda	Valor da Mediana Estimada	Valor da Mediana
1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	und	1,00	R\$ 9.274,67	4A	R\$ 8.445,00	4B	R\$ 8.989,61	AC	R\$ 8.989,61	R\$ 8.989,61
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).	und	1,00	R\$ 10.598,51	4A	R\$ 7.050,00	4B	R\$ 10.211,77	AC	R\$ 10.211,77	R\$ 10.211,77

Parâmetros:

- 1 – Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico “<https://paineldepresos.planejamento.gov.br>”;
- 2 – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- 3 - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- 4 - pesquisa com os fornecedores.

Empresas:

- 4A – G MARQUES DA ROCHA - ME. CNPJ.:24.929.214/001-05;
- 4B – MUCURASTEM. CNPJ.: 33.388.826/0001-29;
- 4C – G MARQUES DA ROCHA - ME. CNPJ.: 09.068.212/0001-85.

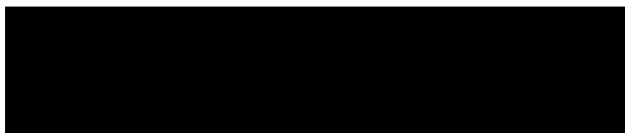
5. RESULTADOS OBTIDOS

6. Analisando todos os dados obtidos por este agente de pesquisa de preços, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração estabelecesse o preço estimado, de acordo com a realidade praticada no mercado, por empresas do mesmo ramo do objeto a ser contratado, constante do Documento de Formalização da Demanda e termo de abertura, do chefe da Seção de almoxarifado, Nº 8-ALMOX/DIV AP ADM/SUBDIREÇÃO, de 17 de dezembro de 2024, EB 64581.015289/2024-36.

ANEXOS

- a. Orçamentos de Fornecedores do ramo do objeto.

Manaus-AM, 12 de março de 2025.



Chefe da Seção do Almoxarifado

Estudo Técnico Preliminar 31/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64581.015289/2024-36

2. Descrição da necessidade

- 2.1 O Hospital Militar de Área de Manaus Unidade Hospitalar de referência do Comando Militar da Amazônia, presta atendimento médico-hospitalar, odontológico e laboratorial aos militares da ativa e da reserva, pensionistas e servidores civis do Exército, além de Militares da Marinha, da Força Aérea e seus respectivos dependentes, totalizando mais de 50 mil usuários.
- 2.2 Esta Organização Militar de Saúde possui uma força de trabalho que é composto por militares e servidores civis, com efetivo aproximadamente de 600 (seiscentas) pessoas, que prestam serviços e atendimentos no Pronto Atendimento Médico, Unidade de Tratamento Intensiva e enfermarias que funcionam 24 horas por dia, possui ainda uma Divisão de odontologia, Ambulatório, Laboratório de Análises Clínicas, Seção de Fisioterapia, Unidade de Apoio ao Diagnóstico por Imagem e Cozinha (Rancho), que atendem em 03 (três) turnos. Às instalações do H Mil A Manaus possuem aproximadamente 8.000 m2 (oito mil metros quadrados) de área útil construída.
- 2.3 A referida contratação visa a segurança da propriedade, bens, pacientes e funcionários, visto que os portões em questão se tratam de acessos onde circulam diariamente veículos de grande e pequeno porte.
- 2.4 A oportunidade baseia-se no aspecto relevante do alcance dos objetivos de melhoria da segurança da propriedade, bens e colaboradores, além de manutenção predial e melhores condições de segurança do imóvel e patrimônio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção do Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para, confecção, montagem e instalação dos portões a contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como, parafusos, arruelas, roldanas, dobradiças dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas e equipamentos de proteção individual, todos sem custo adicional.
- 4.2 Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos respectivos locais.
- 4.3 Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários para confecção, montagem e instalação dos portões, bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.
- 4.4 A estocagem de equipamentos e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida, mediante autorização e local previamente designado, somente pelo tempo que durar o serviço em execução. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.

4.5 A Contratada deverá realizar furos para fixação nos pilares e muros sem causar danos ao elementos estruturais e seus acabamentos existente, havendo danos, a Contratada deverá providenciar o reparo, às suas expensas.

4.6 Fica disponível à contratada realizar visita técnica, afim de verificar todos o itens e serviços necessários para considerar na sua proposta de preço, com horário previamente marcado entre às 08h00 às 12h00 de segunda-feira à sexta-feira.

4.7 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8 Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada. Se for o caso, listar os normativos e seus respectivos parâmetros que regulamentam o serviço.

4.9 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4ºdo Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I–menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

III–maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

VI–uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e VII–origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.10 A Contratada deverá iniciar os trabalhos no prazo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER e deverá entregar a obra no prazo de até 30 (trinta) dias úteis do início dos trabalhos.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado com 3 (três) orçamentos de fornecedores locais atendendo as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição.

5.2 As pesquisas de preço foram realizadas conforme inciso I e IV do Art 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando os aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para contratação dos serviços, o Hospital Militar de Área de Manaus - H Mil A Manaus realizará Dispensa Eletrônica, nos termos do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2 A descrição dos itens e das quantidades a serem contratadas serão as constantes do Documento de Formalização de Demanda do Hospital Militar de Área de Manaus.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa a ser contratada encontra-se por menorizada na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD

1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	18406	und	1,00
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).	18406	und	1,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.201,38

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 19.201,38 (dezenove mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

8.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo.

8.3 O serviço se enquadra na natureza de despesa 339039 - Serviço de Terceiros.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	18406	und	1,00	R\$ 8.989,61
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).	18406	und	1,00	R\$ 10.211,77
TOTAL					R\$19.201,38

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza dos serviço e da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em uma única remessa após homologação do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Na totalidade não há nem previsão de contratações de pregão com os mesmos caracteres.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não encontra respaldo no Plano Anual de Aquisições e Contratações, porem tal medida se faz necessária devido a falta do item em questão, tal prática não apenas garante a funcionalidade, mas também a segurança e conforto dos beneficiários.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os Resultados Pretendidos são a contratação do serviço com o menor custo possível para a Administração Pública e a garantia dos atendimentos com segurança disponibilizados aos militares - do Exército Brasileiro e Forças Coirmãs -da ativa, inativa, pensionistas, servidores civis e aos seus dependentes.

12.2 Promover as condições de garantir a melhoria à privacidade e segurança oferecida à família militar nos pontos de impedimento à entrada de pessoas não autorizadas; redução de vulnerabilidade dos sentinelas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram adequações ao ambiente, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do serviço a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com o intuito de evitar possíveis impactos ambientais, tendo em vista as características peculiares da atividade hospitalar, o H Mil A Manaus possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), sendo este atualizado anualmente e dispondo de Comissão de Gestão Ambiental para acompanhamento da correta execução do PGRSS. Além disso, tem contratos firmados e vigentes com empresas especializadas nos serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde (grupos A, B e E), gerados pelo H Mil A Manaus.

14.2 Ademais, em toda contratação de aquisição de material o H Mil A Manaus preconiza que os seus fornecedores sigam os critérios descritos abaixo:

- Critérios ambientais: As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricadas com materiais reciclados ou que possam ser reciclados. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que Destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- Critérios Sociais: A empresa vendedora não poderá ter em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

15. Declaração de Viabilidade

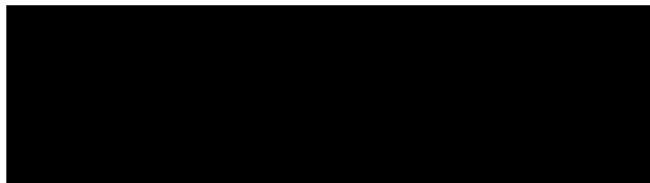
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

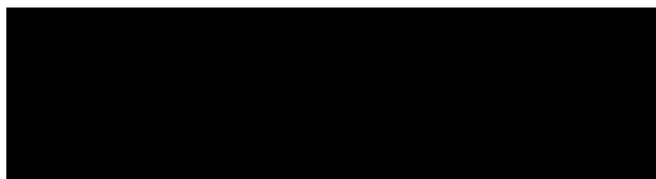
15.1 Após análise do exposto neste ETP, conclui-se que a contratação é viável e necessária.

16. Responsáveis

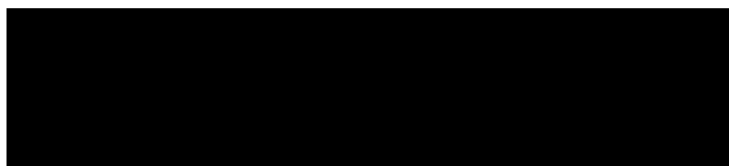
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



Equipe de apoio



Chefe da Seção do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 14/03/2025 às 09:59, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): 07_-_Relatorio_de_Pesquisa_de_Precos_assinado-1.pdf, ETP160020_000031_2025_assinado_assinado_assinado.pdf.

[REDAZIDA]

Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
14/2025		13/03/2025 13:41
Objeto da Matriz de Riscos		
Contratação de empresa especializada em serviço confecção, montagem e instalação de portões de alumínio com fornecimento de material.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Atraso no processo de aquisição	Aquisição em desacordo com a necessidade da Administração.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso na aquisição					
Ações Preventivas						
P-01	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		
Ações de Contingência						
C-01	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da aquisição.			Responsável: MARCOS ROBERTO DE MELO HERRERA		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Fornecedor deixar de cumprir obrigações	Fornecedor deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Designação de Gestor e Fiscal de Contrato para acompanhar e fiscalizar a correta execução do serviço contratado.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor se verificado qualquer descumprimento de obrigações assumidas pela Contratada.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Inobservância das necessidades da Administração prevista no Termo de Referência.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Prejuízo ao erário.					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar as quantidades, informações e especificações dos itens com equipe de planejamento e contratação..			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Orientar o Agente da Contratação no sentido de rever a decisão, voltar a fase e diligenciar sob a divergência entre a necessidade de Administração e o serviço ofertado pelo licitante.			Responsável:		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

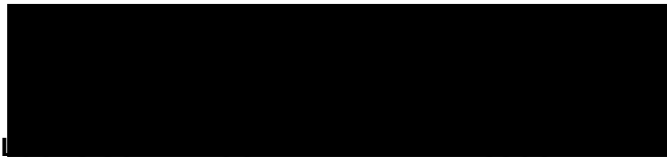
5. Responsáveis / Assinantes



Equipe de apoio



Equipe de apoio

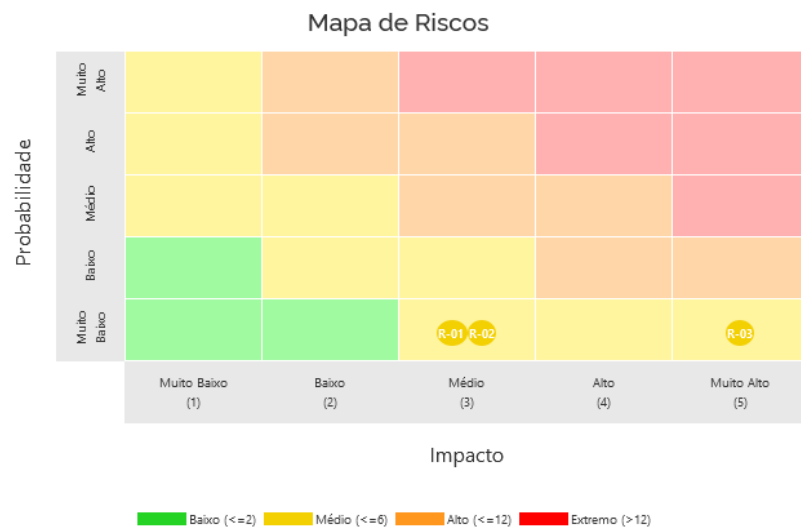


Chefe da Seção do Almojarifado

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Gráfico Mapa de Riscos.docx (83.04 KB)



Lista dos Riscos

Número	Risco	Fase	Probabilidade	Impacto	Nível	Alocado para
1	Atraso no processo de aquisição	Planejamento	1	3	Médio	Administração
2	Fornecedor deixar de cumprir obrigações	Gestão de Contrato	1	3	Médio	Contratada
3	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	Seleção do Fornecedor	1	5	Médio	Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 14/03/2025 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): MR_160020-000014-2025-_com_grafico_assinado_assinado_assinado.pdf.

[Assinatura]

Auxiliar da Fiscalização Administrativa

Termo de Referência 42/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
42/2025	160020-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		13/03/2025 13:34 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		64581.015289/2024-36

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

(Processo Administrativo nº 64581.015291/2024-13)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de confecção, montagem e instalação de portões de alumínio com fornecimento de material, em quantidades e exigências estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD
1	Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	18406	und	1,00
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).	18406	und	1,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias (trinta) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica-se aplicável ao presente caso, a aquisição.

3.3. Contratação de serviço, por meio de Dispensa Eletrônica, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

3.4 O prazo de garantia dos serviços seguirá o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

3.5 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 180 dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pelo fiscal de contrato.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos.

4.2. Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para confecção, montagem, instalação e dos itens a Contratada deverá fornecer os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, todos sem custo adicional.

4.3. Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

4.4. Durante a execução de cada serviço, a contratada deverá fornecer, livre de qualquer pagamento adicional, todos os materiais de reposição necessários à montagens, e confecção e instalação dos itens bem como os materiais referentes à limpeza final. Desse modo, a Contratada deverá considerar, na sua proposta de preço, os correspondentes custos.

4.5 A Contratada deverá realizar furos para fixação nos pilares e muros sem causar danos aos elementos estruturais e seus acabamentos existentes, havendo danos, a Contratada deverá providenciar o reparo, às suas expensas.

Sustentabilidade

4.5. Os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7 O prazo de garantia dos serviços seguirá o período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias.

4.8 Todos os materiais deverão possuir garantia mínima de 180 dias contra defeito de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material pelo fiscal de contrato.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

- Apresentação da equipe da Contratada;
- Apresentação do Técnico Responsável;

- Apresentação do Preposto da Contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

- Etapa 1 - Confecção dos Itens do serviço - 15 (quinze) dias;;
- Etapa 2 - Execução e instalação dos itens em local pré-estabelecido - 05 (cinco) dias;
- Etapa 3 - Limpeza e entrega do serviço

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

- Hospital Militar de Área de Manaus, situado à Rua Professor Ernani Simão, 1471, CEP.: 69.065-060, Cachoeirinha, Manaus, AM;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: De segunda à sexta-feira, no horário de 08h00 às 18h00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, bem como equipamentos de proteção individual e coletivo, todos sem custo adicional.

Especificação da garantia do serviço

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

7.1.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens e dos serviços de instalação com a especificação;

7.1.2. definitivamente, após a verificação do objeto e consequente aceitação;

7.1.3. Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público,, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será preço global.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.15. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.16. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.17. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.18. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.36. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.36.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação Nota(s) explicativa(s): 17

8.37. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente. , em plena validade.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 19.201,38

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.201,38 (dezenove mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

9.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Mediana dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados em tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATSER	UND	QTD	CUSTO MEDIANA
1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	18406	und	1,00	R\$ 8.989,61
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão(tirante).	18406	und	1,00	R\$ 10.211,77
TOTAL					R\$ 19.201,38

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

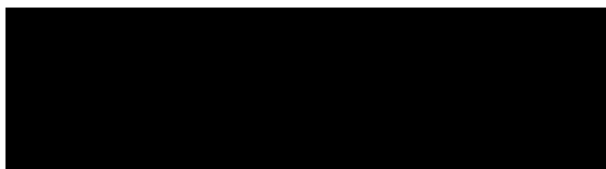
- I. Gestão/Unidade: 00001/167020;
- II. Fonte de Recursos: [1000000000];
- III. Programa de Trabalho: [215842];
- IV. Elemento de Despesa: [339039];
- V. Plano Interno:[D8SAFUNADOM].

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

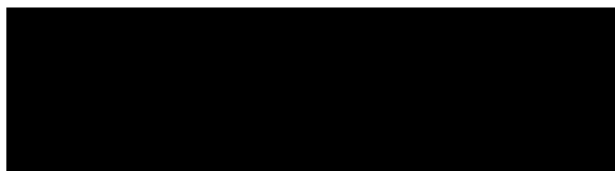
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Membro da equipe de planejamento



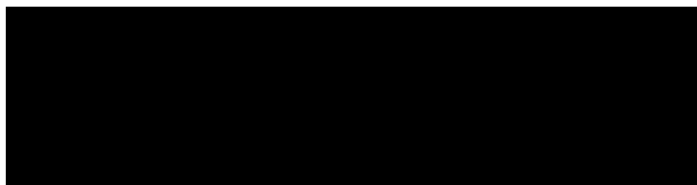
Equipe de apoio

Despacho: Membro da equipe de planejamento



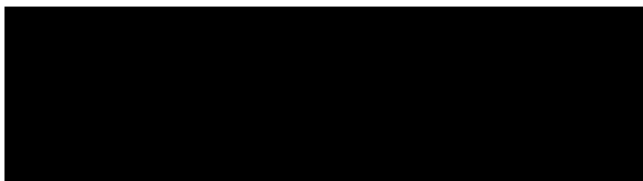
Equipe de apoio

Despacho: Chefe da equipe de planejamento



Chefe da Seção do Almoxarifado

Despacho: Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



Agente de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 14/03/2025 às 10:27, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): TR160020_000042_2025_assinado_assinado_assinado.pdf.


Auxiliar da Fiscalização Administrativa



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Órgão: Hospital Militar de Área de Manaus	
Setor Requisitante: Seção do Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	
e-mail: [REDACTED]	Telefone: (92) 2126-2055

Solicito verificar a possibilidade de realizar orçamento do serviço abaixo descrito, na quantidade e especificação descrita, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD
1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	Und	1
	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante), esquadro em estrutura em ferro de reforço em cada lado.	Und	1

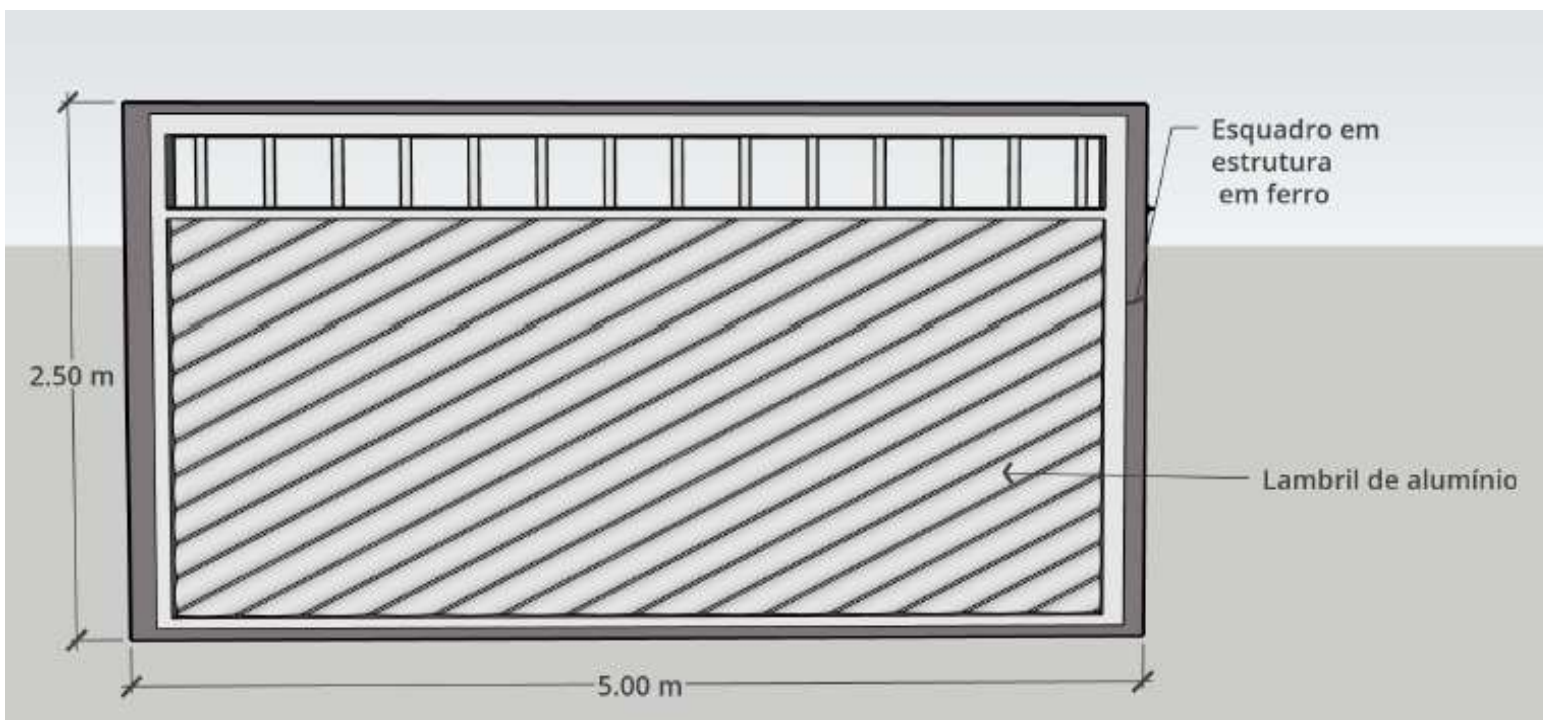
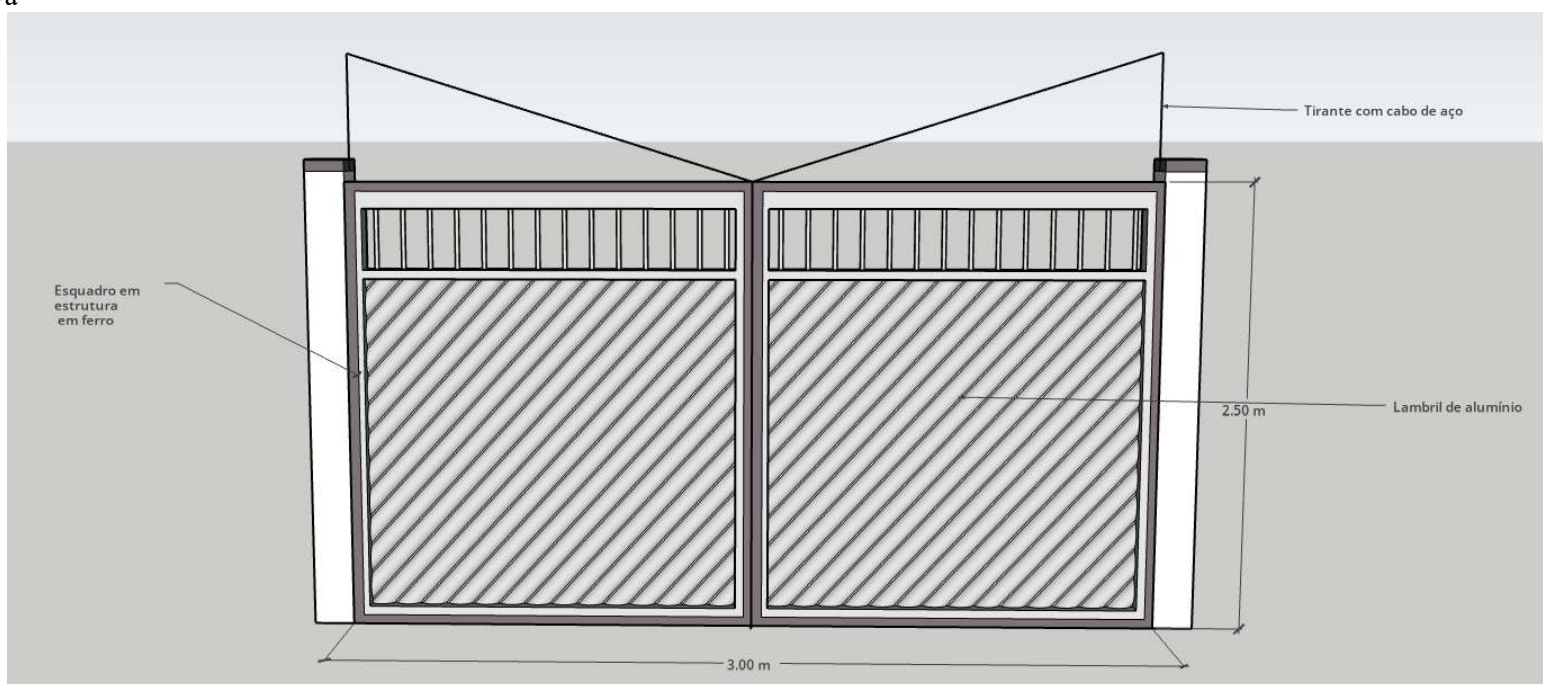


Imagem Ilustrativa





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 14/03/2025 às 10:59, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): FORMALIZAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - Portão de Alumínio.pdf.

[REDACTED]
Auxiliar da Fiscalização Administrativa

06/02/25 09:09

USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 08Jan25 VALORIZACAO : 08Jan25 NUMERO : 2025NC401155

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATD DESPESAS COM FUNADOM - 1ª COTA, CONFORME PDR SSEX 2025.

P/ AQUISIÇÃO DE MAT. CONSUMO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - HMAM

EMP ATÉ 31JAN25 / LIQ MENSALMENTE - UTILIZAR CONF. LEGISLAÇÃO VIGENTE.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	10000000000	339000		167505	D8SAFUNADOM	254.060,58

LANCADO POR [REDACTED]

UG : 167505 08Jan25 17:28

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

PROPOSTA COMERCIAL

AO
SENHOR PREGOEIRO OFICIAL
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de confecção, montagem e instalação de com fornecimento de material, em quantidades e exigências portões de alumínio estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Portão de correr 5,00m x 2,50m, esquadro em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.	01	UN	6.400,00	
2	Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m, sistema de abrir com duas folhas, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante), esquadro em estrutura em ferro de reforço em cada lado.	01	UN	6.400,00	
TOTAL					R\$ 12.800,00

Tendo examinado a **Dispensa Eletronica Nº 90002/2025** supracitado, venho apresentar a proposta para a execução dos serviços nela referidos, no valor de **R\$ 12.800,00** (Doze mil e oitocentos reais)

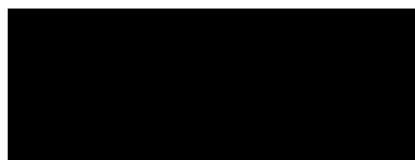
Outrossim, declara que:

- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução dos serviços contratados;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (Noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- Que os serviços serão executados no prazo de acordo com ordem de serviço.

DADOS BANCARIO:



MARABÁ-PA 20/03/2025





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DISPENSA 90002/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em serviço de confecção, montagem e instalação de portões de alumínio com fornecimento de material, em quantidades e exigências estabelecidas por este Hospital Militar de Área de Manaus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 14/03/2025 às 12:14 até 19/03/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2025 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2025 às 15:06:39	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
19/03/2025 às 15:06:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado.

Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m,sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 9.600,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 19.201,3800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 50,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.293.***-3 [REDACTED] para [REDACTED], CNPJ 57.083.390/0001-28, melhor lance: R\$ 6.400,0000 (unitário) / R\$ 12.800,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.268.467/0001-80 - 47.268.467 ODINEIA ANDRADE MEDEIROS UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 10.000,0000	
57.083.390/0001-28 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA UF endereço: PA	Sim	R\$ 9.600,0000	Proposta adjudicada
57.850.700/0001-92 - 57.850.700 ALESSANDRA NASCIMENTO CORDEIRO UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6800	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,7000	
17.821.538/0001-60 - BRASAO CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
34.670.829/0001-13 - BRUNA SANTANA CALDERARO UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
50.184.462/0001-84 - CELT INOVACOES COMERCIAL E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
06.535.043/0001-58 - CONSTRUTORA VICTORIOS LTDA	Sim	R\$ 9.500,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
27.985.750/0001-16 - F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6000	
52.947.125/0001-27 - F. C. DE S. FERREIRA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
20.664.188/0001-80 - G C B AMORIM UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
47.926.610/0001-84 - IRANORTE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA INDUSTRIAIS NAVAIS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.500,0000	
44.416.759/0001-25 - J. DE OLIVEIRA SILVA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 10.000,0000	
50.868.713/0001-40 - J. N. ACRIS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
21.205.087/0001-03 - M P P COMERCIAL UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
29.940.894/0001-81 - MAIS OPCOES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
23.090.165/0001-05 - PRONTOGOV PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 9.700,0000	
09.221.844/0001-37 - S.G. SENA SERVICOS METALURGICOS UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,5000	
04.625.491/0001-17 - SACA - COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
55.751.809/0001-47 - SMART SOCIEDADE LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,0000	
12.096.451/0001-53 - SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
09.068.212/0001-85 - T. H. S. BEZERRA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	
39.524.281/0001-17 - THIAGO MONTEIRO DO NASCIMENTO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.500,0000	
16.482.743/0001-85 - W S BRAZ - COMERCIO & SERVICOS LTDA UF endereço: RR	Sim	R\$ 9.600,6900	
32.755.062/0001-08 - XAVIER SERVICOS E MANUTENCAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 9.600,6900	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 09:54:27	50.184.462/0001-84	R\$ 9.450,0000
19/03/2025 às 11:08:19	12.096.451/0001-53	R\$ 9.400,0000
19/03/2025 às 11:16:27	32.755.062/0001-08	R\$ 9.350,0000
19/03/2025 às 13:44:26	12.096.451/0001-53	R\$ 9.300,0000
19/03/2025 às 13:47:14	32.755.062/0001-08	R\$ 9.200,0000
19/03/2025 às 13:49:50	12.096.451/0001-53	R\$ 9.150,0000
19/03/2025 às 13:57:45	32.755.062/0001-08	R\$ 9.000,0000
19/03/2025 às 13:58:18	12.096.451/0001-53	R\$ 8.950,0000
19/03/2025 às 13:59:04	32.755.062/0001-08	R\$ 8.750,0000
19/03/2025 às 13:59:29	12.096.451/0001-53	R\$ 8.700,0000
19/03/2025 às 14:13:20	06.535.043/0001-58	R\$ 9.400,0000
19/03/2025 às 14:26:47	09.221.844/0001-37	R\$ 9.300,0000
19/03/2025 às 14:53:43	55.751.809/0001-47	R\$ 8.500,0000
19/03/2025 às 14:54:38	09.221.844/0001-37	R\$ 8.600,0000
19/03/2025 às 14:58:34	09.221.844/0001-37	R\$ 8.450,0000
19/03/2025 às 14:59:20	09.068.212/0001-85	R\$ 9.024,6400
19/03/2025 às 14:59:30	47.268.467/0001-80	R\$ 8.400,0000
19/03/2025 às 14:59:31	57.083.390/0001-28	R\$ 8.350,0000
19/03/2025 às 14:59:31	47.268.467/0001-80	R\$ 8.300,0000
19/03/2025 às 14:59:32	44.416.759/0001-25	R\$ 8.250,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 14:59:33	47.268.467/0001-80	R\$ 8.200,0000
19/03/2025 às 14:59:34	44.416.759/0001-25	R\$ 8.150,0000
19/03/2025 às 14:59:34	47.268.467/0001-80	R\$ 8.100,0000
19/03/2025 às 14:59:34	44.416.759/0001-25	R\$ 8.050,0000
19/03/2025 às 14:59:35	47.268.467/0001-80	R\$ 8.000,0000
19/03/2025 às 14:59:35	57.083.390/0001-28	R\$ 7.950,0000
19/03/2025 às 14:59:36	47.268.467/0001-80	R\$ 7.900,0000
19/03/2025 às 14:59:37	44.416.759/0001-25	R\$ 7.850,0000
19/03/2025 às 14:59:37	47.268.467/0001-80	R\$ 7.800,0000
19/03/2025 às 14:59:38	44.416.759/0001-25	R\$ 7.750,0000
19/03/2025 às 14:59:39	47.268.467/0001-80	R\$ 7.700,0000
19/03/2025 às 14:59:40	44.416.759/0001-25	R\$ 7.650,0000
19/03/2025 às 14:59:40	57.083.390/0001-28	R\$ 7.600,0000
19/03/2025 às 14:59:40	44.416.759/0001-25	R\$ 7.550,0000
19/03/2025 às 14:59:41	47.268.467/0001-80	R\$ 7.500,0000
19/03/2025 às 14:59:41	44.416.759/0001-25	R\$ 7.450,0000
19/03/2025 às 14:59:41	47.268.467/0001-80	R\$ 7.400,0000
19/03/2025 às 14:59:42	44.416.759/0001-25	R\$ 7.350,0000
19/03/2025 às 14:59:42	47.268.467/0001-80	R\$ 7.300,0000
19/03/2025 às 14:59:43	44.416.759/0001-25	R\$ 7.250,0000
19/03/2025 às 14:59:44	47.268.467/0001-80	R\$ 7.200,0000
19/03/2025 às 14:59:44	44.416.759/0001-25	R\$ 7.150,0000
19/03/2025 às 14:59:45	47.268.467/0001-80	R\$ 7.100,0000
19/03/2025 às 14:59:45	57.850.700/0001-92	R\$ 7.500,0000
19/03/2025 às 14:59:46	44.416.759/0001-25	R\$ 7.050,0000
19/03/2025 às 14:59:46	47.268.467/0001-80	R\$ 7.000,0000
19/03/2025 às 14:59:47	57.083.390/0001-28	R\$ 6.950,0000
19/03/2025 às 14:59:47	47.268.467/0001-80	R\$ 6.900,0000
19/03/2025 às 14:59:48	27.985.750/0001-16	R\$ 6.850,0000
19/03/2025 às 14:59:48	47.268.467/0001-80	R\$ 6.800,0000
19/03/2025 às 14:59:49	57.083.390/0001-28	R\$ 6.750,0000
19/03/2025 às 14:59:49	27.985.750/0001-16	R\$ 6.700,0000
19/03/2025 às 14:59:50	47.268.467/0001-80	R\$ 6.650,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2025 às 14:59:51	27.985.750/0001-16	R\$ 6.600,0000
19/03/2025 às 14:59:51	57.083.390/0001-28	R\$ 6.550,0000
19/03/2025 às 14:59:52	47.268.467/0001-80	R\$ 6.500,0000
19/03/2025 às 14:59:52	21.205.087/0001-03	R\$ 8.349,0000
19/03/2025 às 14:59:52	27.985.750/0001-16	R\$ 6.450,0000
19/03/2025 às 14:59:52	33.388.826/0001-29	R\$ 6.500,0100
19/03/2025 às 14:59:52	52.622.808/0001-04	R\$ 6.499,9000
19/03/2025 às 14:59:53	57.083.390/0001-28	R\$ 6.400,0000
19/03/2025 às 14:59:56	34.670.829/0001-13	R\$ 8.200,0000
19/03/2025 às 14:59:57	23.090.165/0001-05	R\$ 7.750,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2025 às 15:00:02	O item 1 teve empate real para os valores 9.500,0000, 9.600,0000 e 9.600,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/03/2025 às 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	19/03/2025 às 15:11:50	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 20/03/2025 às 11:00hs (horário de Brasília). .
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	19/03/2025 às 15:12:56	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 20/03/2025. Justificativa: Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 20/03/2025 às 11:00hs (horário de Brasília). .
Pelo participante 27.985.750/0001-16	20/03/2025 às 10:57:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:38 de 20/03/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	20/03/2025 às 11:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 20/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	20/03/2025 às 14:11:33	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 21/03/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 21/03/2025 às 10:00hs (horário de Brasília).
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	20/03/2025 às 14:15:52	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, após análise foi identificado a inexistência das dimensões do portão do item 01 de sua proposta. "Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado." Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	21/03/2025 às 09:42:28	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, após análise foi identificado a inexistência das dimensões do portão do item 01 de sua proposta. "Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado." Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	21/03/2025 às 10:00:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 21/03/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28.
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	21/03/2025 às 11:15:46	Sr. Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 24/03/2025 às 13:00hs (horário de Brasília) .
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	21/03/2025 às 11:16:06	Sr. Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 24/03/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 24/03/2025 às 13:00hs (horário de Brasília) .
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	21/03/2025 às 11:16:54	após análise foi identificado a inexistência das dimensões do portão do item 01 de sua proposta. "Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado." Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	21/03/2025 às 11:17:03	após análise foi identificado a inexistência das dimensões do portão do item 01 de sua proposta. "Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanas e trilho inferior, com batedor e porta cadeado." Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI
Sistema para o participante 57.083.390/0001-28	21/03/2025 às 12:12:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:12:42 de 21/03/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema para o participante 27.985.750/0001-16	21/03/2025 às 12:13:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 12:13:41 de 21/03/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
19/03/2025 às 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
19/03/2025 às 15:00:02	Item teve empate real para os valores 9.500,0000, 9.600,0000 e 9.600,6900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
19/03/2025 às 15:00:02	Item encerrado para lances.
19/03/2025 às 15:11:50	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 11:00:00. Motivo: Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 20/03/2025 às 11:00hs (horário de Brasília) .
19/03/2025 às 15:12:56	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/03/2025 11:00:00. Motivo: Solicito o envio do orçamento da proposta, pasta de habilitação e atestado de capacidade técnica, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 20/03/2025 às 11:00hs (horário de Brasília) .
20/03/2025 às 10:57:38	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
20/03/2025 às 14:11:33	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/03/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 21/03/2025 às 10:00hs (horário de Brasília).
21/03/2025 às 11:15:46	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 13:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 24/03/2025 às 13:00hs (horário de Brasília) .
21/03/2025 às 11:16:06	Fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/03/2025 13:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta atualizada contendo as dimensões exatas dos serviços em questão, conforme o ANEXO 06 - CROQUI, informo que o prazo para envio referente a Dispensa Eletrônica 90002/2025 do Hospital Militar de Área de Manaus, encerra-se 24/03/2025 às 13:00hs (horário de Brasília) .
21/03/2025 às 12:12:42	Convocação do fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 para envio de anexos cancelada automaticamente.
21/03/2025 às 12:12:42	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.400,0000. Motivo: O requisitante aprovou a proposta do fornecedor..
21/03/2025 às 12:13:41	Convocação do fornecedor F. A. DOS SANTOS JUNIOR LTDA, CNPJ 27.985.750/0001-16 para envio de anexos cancelada automaticamente.
21/03/2025 às 12:13:41	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 foi habilitado.
24/03/2025 às 12:09:51	Fornecedor 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.400,0000.
24/03/2025 às 12:10:00	Item homologado.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.083.390/0001-28
Razão Social: 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/09/2025**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/09/2025
Receita Municipal	Validade:	13/04/2025

Emitido em: 24/03/2025 16:13

CPF: 045.XXX.XXX-43 Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 16:15:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA**
CNPJ: **57.083.390/0001-28**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do portador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

1. Dados da Contratada

ÔMEGA ENGENHARIA, CNPJ: 57.083.390/0001-28

Endereço: AL PAU BRASIL, N° S/N, MIRANTE DO VALE, MARABÁ-PA

2. Dados do serviço/endereço

Endereço: Rodovia BR230, povoado transaraguaia, s/nº, lote 86, km146, zona rural, Araguatins/TO

Período de realização do serviço: 09/04/2024 até 20/07/2024

Objeto da contratação: Fabricação e Montagem de Galpão Metálico.

3. Dados do proprietário/contratante

MINERADORA ARAGUAIA EIRELI

Rodovia BR230, povoado transaraguaia, s/nº, lote 86, km146, zona rural, Araguatins/TO

CNPJ sob o n.º 07.186.245/0001-02

Planilha dos serviços executados

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	U.M
1	Fabricação e montagem de galpão metálico. Telha: Trapezio TP40	250	M²

ARAGUATINS-TO 27.07.2024



Gerente de Operações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 57.083.390/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AL PAU BRASIL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------	----------------------------------

CEP 68.510-505	BAIRRO/DISTRITO MIRANTE DO VALE	MUNICÍPIO MARABA	UF PA
-------------------------------	--	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO OMEGAENGENHARIA.SERV@GMAIL.COM	TELEFONE (94) 9107-1035
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/08/2024 às 15:38:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

[REDACTED]

CPE

[REDACTED]

CNPJ

57.083.390/0001-28

Data de Abertura

30/08/2024

Nome Empresarial

57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA

Capital Social

12.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

30/08/2024

Endereço Comercial

CEP

68510-505

Logradouro

ALAMEDA PAU BRASIL

Número

S/N

Bairro

MIRANTE DO VALE

Município

MARABA

UF

PA

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

30/08/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet

Ocupação Principal

Armador(a) de ferragens na construção civil, independente

Atividade Principal (CNAE)

2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção

Ocupações Secundárias

Piscineiro(a) independente

Encanador independente

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Pintor(a) de parede independente

Pedreiro independente

Calheiro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

Instalador(a) de rede de computadores, independente	6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Gesseiro(a) independente	4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
Reparador(a) de geradores, transformadores e motores elétricos, independente	3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura
Fosseiro (limpador de fossa) independente	3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Reparador(a) de toldos e persianas, independente	9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA**Inscrição Estadual:** 15.975.804-1**CNPJ:** 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:31:44 do dia 12/03/2025**Válida até:** 08/09/2025**Número da Certidão:** 702025080527653-7**Código de Controle de Autenticidade:** D05F7368.3452D115.03E8C1E5.3CD7CDC9**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA**Inscrição Estadual:** 15.975.804-1**CNPJ:** 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:31:44 do dia 12/03/2025**Válida até:** 08/09/2025**Número da Certidão:** 702025080527654-5**Código de Controle de Autenticidade:** 0156CC75.C9DAE81C.BED38EEE.1ADDF438**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de PABLO MENDES DA SILVA, CNPJ 57.083.390/0001-28, residente em AL PAU BRASIL, S/N, MIRANTE DO VALE, MARABÁ/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 12 dezembro, 2024

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE MARABÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/12/2024 09:35:02

CONTROLE: 12120911899646

Válida até 12/03/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA
CNPJ: 57.083.390/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:15 do dia 07/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2025.

Código de controle da certidão: **FD98.4732.C5DB.FE92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CENTRO DE ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, DÍVIDA ATIVA E TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº Certidão:

4.946/2.025

Finalidade:

Concorrências

Interesse:

Outros

Cadastro:

Inscrição Municipal:

Início Atividade:

Nome:

250.097 - 57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA

CPF/CNPJ:

57.083.390/0001-28

Tipo:

JURÍDICA

Endereço:

RUA PAU BRASIL, Nº 0 S/N

Bairro:

MIRANTE DO VALE

Certificamos que até esta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Validade: 13/04/2025

Emissão: 12/02/2025

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da Prefeitura . www.maraba.pa.gov.br.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.083.390/0001-28
Razão Social: 57083390 PABLO MENDES DA SILVA
Endereço: AL PAU BRASIL SN / MIRANTE DO VALE / MARABA / PA / 68510-505

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2025 a 21/03/2025

Certificação Número: 2025022101016301836259

Informação obtida em 24/02/2025 15:08:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 24/03/2025 15:53

Usuário: ***.293.662.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2025	NE	699

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339039	167505	D8SAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/03/2025	Ordinário	64581015289202436	0,0000	12.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
57.083.390/0001-28	57.083.390 PABLO MENDES DA SILVA	68510-505
Endereço	UF	Telefone
PAU BRASIL S/N MIRANTE DO VALE	PA	62999341409
Município	UF	Telefone
MARABA	PA	62999341409

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

339039.05-SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
DIEX Nº 8-ALMOX, DE 17 DEZ 24 * DISPENSA 90002/2025
2025NC401155-DGP, DE 08 JAN 25

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002006900022025 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Data e hora da consulta: 24/03/2025 15:53

Usuário: ***.293.662-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.800,00

Subelemento 05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Portão de correr em estrutura em ferro e fechamento de alumínio, com roldanase trilho inferior, com batedor e porta cadeado. Portão de alumínio de 3,00m x 2,50m,sistema de abrir com duas folhas, esquadro em estrutura em ferro, estrutura fixa de manutenção de nivelamento do portão (tirante).	12.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/03/2025	Inclusão	2,00000	6.400,0000	12.800,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

.267.340-

24/03/2025 15:46:40

Responsável pela Nota de Empenho

24/03/2025 15:43:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64581.015289/2024-36

Em 24/03/2025 às 15:36, faço anexar ao presente processo 64581.015289/2024-36, o(s) documento(s): Habilitação.pdf.

[REDAZIDA]

Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos